

ATO TRT GP Nº 049/2003

João Pessoa, 24 de abril de 2003

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 03819/2003,

R E S O L V E

Conceder, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor José Vieira da Silva, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, à viúva MARIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA, destinando os outros 50% (cinquenta por cento) restantes ao filho menor MARCUS AURÉLIO VIEIRA DE LIMA, a título de pensão temporária, a partir de 28.03.2003, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º, da Constituição Federal, c/c os arts. 215, 217, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", e 218, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente

CS/EJ